

INDICAÇÃO Nº ____/2026

Vereador: Vandilson Tomás de Araújo

Exmo. Sr. Presidente,
Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Génesis Alves Bechara, Nos termos regimentais, que determine aos setores competentes a realização de estudos técnicos, financeiros e administrativos visando à criação e implantação de uma **Casa de Repouso Municipal (Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI)** destinada ao acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade social, abandono, negligência, violência doméstica ou sem condições adequadas de cuidado familiar. Neste Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 23 de junho de 2026

Vandilson Tomás de Araújo
Vereador – Partido PSB



Justificativa:

O envelhecimento da população é uma realidade crescente em nosso município e em todo o país. A cada ano aumenta o número de idosos que necessitam de cuidados especiais, acompanhamento permanente, assistência médica, apoio psicológico e proteção social. Entretanto, muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras, limitações de tempo ou ausência de estrutura adequada para oferecer os cuidados necessários aos seus familiares idosos.

Diante dessa realidade, torna-se urgente a implantação de uma **Casa de Repouso Municipal**, destinada a acolher idosos em situação de vulnerabilidade social, abandono, negligência, violência doméstica ou sem condições adequadas de permanência em seus lares.

Razões que tornam esse projeto uma prioridade

1. Proteção da dignidade humana

O idoso merece envelhecer com respeito, segurança e qualidade de vida. Muitos vivem sozinhos, sem assistência adequada, expostos a riscos de acidentes, doenças e isolamento social. Uma instituição de acolhimento garante condições dignas de moradia, alimentação, higiene e convivência.

2. Cumprimento das obrigações legais

A Constituição Federal e o Estatuto da Pessoa Idosa estabelecem que a família, a sociedade e o poder público têm o dever de assegurar ao idoso o direito à vida, à saúde, à dignidade e ao bem-estar. A criação de uma Casa de Repouso demonstra o compromisso da administração municipal com o cumprimento dessas responsabilidades.

3. Redução dos impactos na saúde pública

Idosos sem acompanhamento adequado tendem a necessitar de mais internações hospitalares, atendimentos de urgência e tratamentos de alto custo. Uma instituição especializada permite acompanhamento preventivo e contínuo, reduzindo gastos futuros com saúde pública.

4. Apoio às famílias

Muitas famílias desejam cuidar de seus idosos, mas enfrentam limitações econômicas ou profissionais. O abrigo municipal serviria como suporte para situações em que o cuidado domiciliar se torna inviável, garantindo tranquilidade aos familiares e proteção aos idosos.



5. Combate ao abandono e à violência contra idosos

Casos de abandono, negligência e maus-tratos infelizmente são uma realidade. A existência de uma instituição municipal cria uma rede de proteção capaz de acolher imediatamente pessoas idosas em situação de risco.

6. Investimento social de alto impacto

Uma Casa de Repouso não deve ser vista como despesa, mas como investimento social. Ela gera empregos para profissionais da saúde, assistência social, alimentação, limpeza e administração, além de fortalecer a rede de proteção social do município.

Impacto para o Município

A implantação de uma Casa de Repouso Municipal representará:

- Mais dignidade e segurança para os idosos.
- Redução de situações de abandono e vulnerabilidade.
- Fortalecimento das políticas públicas de assistência social.
- Maior apoio às famílias.
- Reconhecimento da gestão municipal como referência em cuidado humano e responsabilidade social.
- Cumprimento efetivo dos direitos da pessoa idosa.

Consideração Final

Investir em uma Casa de Repouso Municipal é investir em pessoas que dedicaram suas vidas à construção da história e do desenvolvimento de nosso município. A forma como cuidamos dos nossos idosos demonstra o grau de humanidade e compromisso social de uma administração pública.

Por essa razão, solicitamos que esta demanda seja tratada como prioridade, considerando seu elevado alcance social e a necessidade urgente de oferecer acolhimento digno à população idosa que mais necessita da proteção do poder público.

"Uma cidade que cuida dos seus idosos honra o seu passado e constrói um futuro mais humano para todos."



Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores desta Casa Legislativa para que esta indicação seja acolhida com a devida atenção e encaminhada ao Poder Executivo Municipal, na certeza de que estamos todos comprometidos com o bem-estar da nossa população.

"Cuidar dos idosos não é apenas uma obrigação legal; é um compromisso moral com aqueles que construíram a história do nosso município."



Itapemirim-ES, 23 de junho de 2026.

Vandilson Tomás de Araújo
Vereador-Partido PSB

